



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CIRCULAR Nº 12, DE 2 DE MARÇO DE 2004

(publicada no DOU de 03/03/04)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MDIC nº 535, de 17 de dezembro de 2003, torna público que foram submetidos, ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser dirigidas ao Departamento de Operações de Comércio Exterior desta Secretaria, Praça Pio X, 54 - térreo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20091-040, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

IVAN RAMALHO

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 12, de 02/03/2004).

ANEXO

NCM	DESCRIÇÃO
8451.80.00	Máquina CAMPEN, para inspeção automática e corte de falsos tecidos, com sistema de guia para rebobinar, sistema de alimentação automática de tubos e controle de tensão, modelo IT-008AW.
8479.89.99	Sistema integrado de mistura, granulação úmida e secagem de produtos farmacêuticos, marca BOHLE, modelo GMA 600EX, composto de: 1 (uma) unidade principal, 1 (um) painel de controle, 2 (duas) bombas de vácuo com motores, 1 (um) quadro elétrico e 1 (uma) unidade de aquecimento/resfriamento.